



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

**EDITAL Nº 03/2021/PROEN/IFAP**

**SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA PARA TUTOR PRESENCIAL E TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (IFAP)** torna pública o Edital n.º 03/2021/PROEN para abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de **TUTOR PRESENCIAL** e **TUTOR A DISTÂNCIA** a fim de atuarem no Curso de Licenciatura em Pedagogia, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional público, em consonância com a lei nº 11.273 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 e suas atualizações (Portaria nº 15, de 23/01/2017; Portaria nº 139 de 13/07/2017).

### **1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será regido por este Edital. A realização do mesmo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação do Sistema UAB do IFAP e Comissão nomeada para realização do certame.

**1.2** Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

**1.3** A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas, nem tampouco de carga horária, pelo candidato na sua Instituição de origem.

**1.4** *Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.*

**1.4** Ressalta-se que a atuação como tutor bolsista da UAB não configura vínculo com a instituição de fomento e nem com o IFAP.

**1.5** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [processoseletivo.uab@ifap.edu.br](mailto:processoseletivo.uab@ifap.edu.br).

### **2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**2.1** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para Tutor Presencial e 06 (seis) vagas para Tutor a Distância para atender à necessidade imediata, e cadastro reserva. Essas vagas distribuem-se nos polos conforme quadro I:

<b>Polo</b>	<b>Código de vaga</b>	<b>Função</b>	<b>Vaga</b>
Porto Grande	PG-01	Tutor a Distância	01 (uma) + CR
	PG-02	Tutor Presencial	01 (uma) + CR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

C. R. Pedra Branca do Amapari	CRPBA-01	Tutor a Distância	01 (uma) + CR
	CRPBA-02	Tutor Presencial	01 (uma) + CR
Macapá	MCP-01	Tutor a Distância	01 (uma) + CR
	MCP-02	Tutor Presencial	01 (uma) + CR
Oiapoque	OPQ-01	Tutor a Distância	01 (uma) + CR
	OPQ-02	Tutor Presencial	01 (uma) + CR
Laranjal do Jari	LJ-01	Tutor a Distância	01 (uma) + CR
	LJ-02	Tutor Presencial	01 (uma) + CR
Santana	STN-01	Tutor a Distância	01 (uma) + CR
	STN-02	Tutor Presencial	01 (uma) + CR

Quadro I: Distribuição das vagas.

**2.2** Os candidatos selecionados atuarão nos polos da UAB e/ou nos campi do IFAP localizados em Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Macapá, Oiapoque, Laranjal do Jari e Santana. Os endereços dos polos e dos campi estão descritos no quadro II:

<b>Polo</b>	<b>Endereço</b>
<b>Porto Grande</b>	<b>Campus:</b> Rodovia BR 156, s/ nº. /Zona Rural. Porto Grande - AP, CEP 68.997-000
<b>Pedra Branca do Amapari</b>	<b>Campus:</b> Avenida Francisco Dutra, s/n, Bairro Central, Pedra Branca do Amapari-AP-
<b>Macapá</b>	<b>Campus:</b> Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398
<b>Laranjal do Jari</b>	<b>Campus/Polo associado:</b> Rua Nilo Peçanha, nº 1.263 – Bairro Cajari. CEP: 68.920-000
<b>Santana</b>	<b>Campus:</b> Rodovia Duca Serra, 1133, Bairro Fonte Nova, Santana-AP <b>Polo:</b> Av. Antônio Nunes, Nova Brasília, Santana - AP, CEP: 68925000
<b>Oiapoque</b>	<b>Campus:</b> Avenida Joaquim Caetano da Silva, 870, Centro, Oiapoque-AP - CEP 68.980-000 <b>Polo:</b> Rua Lélío Silva, Centro, Oiapoque - AP, CEP: 689800000

Quadro II: Endereços dos campi e polos.

**2.3** Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

**2.4** Caso não seja preenchida a vaga, fica a critério da Coordenação Geral e de Curso realizar o remanejamento dos tutores, podemos o mesmo atuar em até 2 (dois) polos ao mesmo tempo, sem que haja pagamento de bolsa adicional.

**2.5** Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico, no link <https://forms.gle/uLCrA2pGfyJmDK736>, até às 23h59min, horário local, do dia definido no cronograma deste Edital, juntamente com seus documentos comprobatórios e anexos do Edital para o mesmo link.

**3.2** A inscrição consiste no preenchimento e envio, via formulário eletrônico, dos seguintes documentos:

- a) Dados cadastrais;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

- b) Cópia da cédula de identidade – RG;
- c) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- d) Cópia dos documentos comprobatórios da formação e experiência exigidas para a vaga pretendida;
- e) Link de acesso ao Currículo Lattes atualizado;
- f) Arquivo atualizado da plataforma CAPES de Educação Básica em PDF;
- g) Ficha de pontuação de análise curricular (Anexo III) devidamente preenchida com documentos comprobatórios, organizados e numerados sequencialmente. A organização dos documentos comprobatórios será de exclusiva responsabilidade do candidato;
- h) Memorial descritivo de sua trajetória docente (modelo anexo I);
- i) Declaração de disponibilidade, devidamente preenchida e assinada (Anexo IV).

**3.3** Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação do Curso juntamente com a Coordenação Geral da UAB se resguarda ao direito de convidar tutores que atendam às exigências deste Edital e não tenham participado da seleção.

#### **4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO, DA FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO DO TUTOR A DISTÂNCIA E TUTOR PRESENCIAL**

**4.1** As atividades desempenhadas pelo **TUTOR A DISTÂNCIA** devem ser realizadas em um período de 20 (vinte) horas semanais, das quais, 10 (dez) horas devem ser cumpridas presencialmente no polo de apoio presencial que foi selecionado ou no campus do IFAP da cidade para onde solicitou sua inscrição.

##### **4.1.1** Atribuições do Tutor a Distância:

I. Contribui com o professor nos aspectos didáticos e avaliativos da disciplina ofertada. Tem como função principal oferecer apoio didático, pedagógico e cognitivo aos estudantes e aos tutores presenciais. Além disso deve:

- Organizar e configurar a plataforma Moodle de acordo com as orientações do professor formador no prazo de 48 h após o recebimento do material;
- Monitorar diariamente o AVA e dar retorno às dúvidas dos estudantes no prazo máximo de 24 horas;
- Responder às solicitações da Coordenação Geral e de Cursos no prazo máximo de 24 horas;
- Assistir e orientar os alunos na realização das atividades do curso;
- Acompanhar e auxiliar na correção das atividades do AVA quando for necessário;
- Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do AVA e outros recursos adotados;
- Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades e enviar à coordenação do curso;
- Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor;
- Elaborar mensalmente relatórios das atividades realizadas com base nos planos de trabalho;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

- Desenvolver outras atividades designadas pela coordenação de curso e coordenação geral da UAB do IFAP;
- Acompanhar, junto aos acadêmicos, as aulas síncronas dos professores formadores;
- Participar de todas as reuniões de alinhamento com a Coordenação de Curso e os professores formadores;
- Analisar todos os diários vinculados a ele no Suap, a fim de verificar se todos os alunos com matrícula ativa no curso estão matriculados no diário do professor formador. Em caso de algum aluno não estar inserido no diário, este deverá comunicar à Coordenação de Curso para providências;
- Informar à Coordenação de Curso sobre a relação dos alunos que possuem algum tipo de deficiência física e/ou mental, para que se possa orientar os professores formadores no preparo do material;
- Acompanhar o preenchimento dos diários no Suap;
- Conferir o lançamento de notas e frequências no Moodle e Suap;
- Dedicar 20%, de sua carga horária semanal em atendimento exclusivo aos alunos que possuem necessidades especiais; observação
- Planejar, para cada componente curricular, um cronograma de estudos diários para os acadêmicos, a fim de que estes tenham uma rotina de estudos;
- Estimular os acadêmicos durante todo o percurso do curso a fim de evitar a evasão;

**4.1.2** Requisitos de formação e experiência:

- a) Possuir graduação em Tecnologia da Informação ou áreas afins **ou** graduação em qualquer área com cursos de extensão de no mínimo 160h na área de informática;
- b) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.
- c) Possuir experiência mínima de 6 (seis) meses na EaD, como tutor e/ou professor e/ou equipe multidisciplinar.

**4.2** As atividades desempenhadas pelo **TUTOR PRESENCIAL** devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, **presencialmente**, no polo local da UAB ou no campus do IFAP da cidade para onde solicitou sua inscrição. Dentro da disponibilidade de atuação, 10 (dez) horas devem ser designadas **obrigatoriamente** para o comparecimento aos encontros presenciais no polo de apoio presencial, e os demais horários serão distribuídos em acordo com as Coordenações dos Cursos ao longo da semana.

**4.1.1** Atribuições do tutor presencial:

- I. Tem como função principal oferecer apoio técnico, acadêmico, metacognitivo e motivacional aos estudantes. Além disso ele deve:
  - Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
  - Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas nos polos de sua atuação;
  - Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma dos cursos e dos polos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

- Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- Participar da avaliação dos estudantes, sob orientação da coordenação e do professor formador;
- Participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;
- Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor;
- Elaborar mensalmente relatórios das atividades realizadas com base nos planos de trabalho;
- Acompanhar o ambiente virtual e responder às solicitações dos estudantes e das coordenações de curso e geral no prazo máximo de 24h;
- Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas do polo, em especial, na aplicação de avaliações e encontros presenciais.

**4.1.2** Requisitos de formação e experiência:

- a) Possuir graduação em Licenciatura em Pedagogia;
- b) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou 1 (um) ano de magistério no ensino superior.
- c) Possuir experiência mínima de 6 (seis) meses na EaD, como tutor e/ou professor e/ou equipe multidisciplinar.

**4.3** O valor da bolsa a ser concedida a TUTORES estará de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 atualizada na Portaria nº 15, de 23/01/2017 e na Portaria nº 139 de 13/07/2017. O pagamento das bolsas fica condicionado à entrega do relatório mensal de atividades, bem como disponibilização orçamentária para pagamento das cotas/bolsas, é de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo conforme Portaria n.º 57/2021 - GAB/RE/IFAP que se encarregará de fazer a análise da documentação exigida.

5.2 Os Coordenadores dos Cursos comporão uma nova equipe, caso algum membro da comissão original seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.

5.3 A avaliação do candidato será constituída das seguintes modalidades: Análise Curricular e posterior Análise do Memorial descritivo de sua trajetória docente.

5.4 A análise curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos de acordo com os itens requeridos no Anexo III deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

5.5 A Análise do Memorial descritivo de sua trajetória docente totalizará, no máximo, 20 (vinte) pontos, segundo os critérios estabelecidos no anexo II deste Edital.

5.6 O candidato que não atingir 25 (vinte e cinco) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular e Análise do Memorial descritivo, será automaticamente eliminado da seleção.

5.7 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação, ainda assim persistindo, o de maior idade.

## **6. DOS PRAZOS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

6.1 O processo seletivo deve acontecer obedecendo os prazos abaixo:

Lançamento do Edital	17/02/2021.
Impugnação do Edital	17/02 até as 23h59min do dia 18/02/2021.
Resultado da Impugnação do Edital	19/02/2021.
Inscrições via formulário eletrônico (Item 3.1)	19/02 até as 23h59min do dia 25/02/2021.
Homologação das inscrições e resultado preliminar	26/02/2021.
Interposição de recursos do resultado preliminar (ANEXO V)	27/02 até as 23h59min do dia 28/02/2021.
Resultado da Interposição de recursos	01/02/2021.
Resultado Final e convocação	A partir de 02/03/2021.

Quadro III – Datas das publicações

6.1 A divulgação do resultado final será realizada através do site na página do IFAP <https://ifap.edu.br/index.php/publicacoes>

6.2 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser enviados para o endereço eletrônico [processoseletivo.uab@ifap.edu.br](mailto:processoseletivo.uab@ifap.edu.br). No campo assunto deve conter: RECURSO, VAGA PRETENDIDA, NOME DO CANDIDATO.

6.3 Deve ser enviada em anexo a FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Anexo V) devidamente preenchida.

6.4 A impugnação ao Edital, deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo [processoseletivo.uab@ifap.edu.br](mailto:processoseletivo.uab@ifap.edu.br), devidamente fundamentada, da mesma data e hora do Quadro III.

## **7. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

7.1 O cadastramento dos bolsistas para exercício da atividade de tutor presencial e tutor a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes, os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo), de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo seletivo será válido por 2 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa.
- 9.2 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 9.3 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.
- 9.4 O servidor que vier a se afastar das atividades da sua Instituição de origem durante a vigência da bolsa, seja esse afastamento de qualquer espécie, deve comunicar imediatamente à Coordenação Geral para que seja realizada a sua substituição no quadro de tutores da UAB/IFAP.
- 9.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Macapá, 17 de fevereiro de 2021.

Comissão do Processo de Seleção para Tutor Presencial e Tutor a Distância para atuar no curso de Licenciatura em  
Pedagogia - UAB.  
Portaria n.º 57/2021/GAB/IFAP

Victor Hugo Gomes Sales  
Pró-Reitor de Ensino  
Portaria 757/2020/GAB/IFAP





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

ANEXO I  
Edital n.º 03/2021 – PROEN/IFAP

**Modelo Memorial Descritivo**

**Nome completo:**

**Formação Acadêmica:**

Relato descritivo das experiências profissionais e acadêmicas – em consonância com o currículo apresentado  
(máximo 20 linhas)

Exposição, de forma clara, da relação de sua formação acadêmica com as atividades que realizará no curso.  
(Máximo 20 linhas)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO II**  
**Edital n.º 03/2021 – PROEN/IFAP**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NO MEMORIAL**  
**DESCRIPTIVO**

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Relato descritivo das experiências profissionais e acadêmicas – em consonância com o currículo apresentado	[ ] (5 pontos)	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (0 ponto)
2	Exposição, de forma clara, da relação de sua formação acadêmica com as atividades que realizará no curso	[ ] (5 pontos)	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (0 ponto)
3	Clareza e coerência no texto	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (1,25 pontos)	[ ] (0 ponto)
4	Concordância nominal e verbal	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (1,25 pontos)	[ ] (0 ponto)
5	Pontuação	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (1,25 pontos)	[ ] (0 ponto)
6	Grafia das palavras (inclusive acentuação gráfica e emprego de letras maiúsculas e minúsculas)	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (1,25 pontos)	[ ] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				

(Pontuação Máxima de item - 20)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

**ANEXO III**  
**Edital n.º 03/2021 – PROEN/IFAP**  
**FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR**

Descrição	Titulação	Pontuação máxima	Pontos solicitados	Pontos obtidos (Comissão)
01. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.  <i>* Pontuações não cumulativas</i>	Doutorado na área de Educação ou Tecnologia da Informação	6 (seis) pontos		
	Mestrado na área de Educação ou Tecnologia da Informação	4 (quatro) pontos		
	Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação ou Tecnologia da Informação	2 (dois) pontos		
02. Exercício de docência no magistério da educação básica	1 (um) pontos por semestre	2 (dois) pontos		
03. Exercício de docência no magistério superior	1 (um) ponto por semestre	2 (dois) pontos		
04. Tutoria em EaD	1 (um) pontos por mês	20 (vinte) pontos		
05. Autoria de Material Didático para EaD	1 (um) ponto por material	1 (um) ponto		
06. Curso de Capacitação em EaD	1 (um) ponto por curso	3 (três) pontos		
07. Curso de Capacitação na área de Informática mínimo 160h	1 (um) ponto por curso	2 (dois) pontos		
08. Servidor do IFAP	1 (um) ponto por ano	4 (quatro) pontos		
<b>Total</b>				

Obs.: Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

ANEXO IV  
Edital n.º 03/2021 – PROEN/IFAP  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_ inscrito sob o CPF n.º \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, Candidato (a) à vaga de \_\_\_\_\_, no Polo \_\_\_\_\_, para o curso \_\_\_\_\_, na modalidade a distância, do Programa de Educação a Distância UAB / IFAP, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no Edital n.º 03/2021 – PROEN/IFAP PARA SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA E TUTOR PRESENCIAL no que diz respeito às atribuições a mim designadas. Ter disponibilidade para pra atender a carga horária correspondente a minha função bem como atender as convocações em dias e horários de reuniões e capacitações feitas pela Coordenação Geral da UAB/IFAP.

Estou ciente de que a inobservância e não cumprimento dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

---

**ANEXO V  
Edital n.º 03/2021 – PROEN/IFAP  
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR**

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	POLO

**JUSTIFICATIVA**


\*Enviar para [processoseletivo.uab@ifap.edu.br](mailto:processoseletivo.uab@ifap.edu.br)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura